



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**PORTARIA TRT GDG Nº 529/2017**  
(PrROTCOLO TRT Nº 15285/2017)

João Pessoa, 03 de novembro de 2017.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o protocolo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 007/2017 (art. 1º, inciso I, "i") e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013),

### **RESOLVE**

**I – Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados, para compor a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**, objetivando a renovação do **CONTRATO TRT Nº 10/2016**, firmado com a empresa **TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, que tem por objeto a prestação dos serviços de suporte técnico para servidores de aplicação Java Red Hat JBoss EAP (Enterprise Application Platform) para o sistema Processo Judicial Eletrônico e demais sistemas internos deste Regional.

a) **INTEGRANTE ADMINISTRATIVO: DAVID LIRA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe C, padrão 13, matrícula nº 250164867, lotado na Secretaria Administrativa - SADM;

b) **INTEGRANTE DEMANDANTE: BRUNO RAFAEL DE ARAÚJO SALES**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, matrícula nº 201328287, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC;

c) **INTEGRANTE TÉCNICO: MARCOS LINS PIMENTEL PEQUENO**, Analista Judiciário, Removido Extra Quadro -TRT 6ª Região, matrícula nº 300332715, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC;

**II – Determinar** aos servidores ora designados a observância do estabelecido na Resolução nº 182/2013, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, que dispõe sobre as diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

**III – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.**

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e DA\_e TRT13.

*(assinado eletronicamente)*

**PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA**  
Diretor-Geral